



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO Nº 01**

#### **SEMESTRE 1/2027**

O Reitor do **Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conferidas pelo Estatuto, pelo Regimento Geral da Instituição e pela legislação educacional vigente, torna público o presente **Edital do Processo Seletivo Classificatório nº 01/2027**, e COMUNICA aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO para o semestre letivo de 2027/1 no período de **03.09.2026 a 28.11.2026**.

O presente processo seletivo observa e fundamenta-se nas disposições legais aplicáveis à educação superior brasileira, em especial:

- I. na **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB)**, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e regula o ingresso na educação superior;
- II. no **Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017**, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação no sistema federal de ensino;
- III. na **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, no que se refere ao tratamento, à proteção e à segurança dos dados pessoais dos candidatos;
- IV. na **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)**, que assegura direitos e condições de acessibilidade às pessoas com deficiência;
- V. no **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**, que regulamenta normas gerais e critérios básicos de acessibilidade;
- VI. no Projeto Pedagógico de Curso - PPC;
- VII. bem como nas demais normas educacionais e regulatórias aplicáveis ao funcionamento das instituições de ensino superior no Brasil.



# **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente **Processo Seletivo Classificatório Online 2027/1** tem por finalidade selecionar candidatos para ingresso nos cursos de graduação ofertados pelo **Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR**, para o primeiro semestre letivo do ano de 2027, observados os limites de vagas autorizadas pelos atos regulatórios vigentes, bem como as normas institucionais, acadêmicas e administrativas aplicáveis.

1.2 O processo seletivo será realizado por meio de **procedimento eletrônico (online)**, em ambiente virtual disponibilizado pela Instituição, acessível por intermédio do sítio eletrônico oficial do UNIVAR: [www.univar.edu.br/vestibular](http://www.univar.edu.br/vestibular)

1.3 A participação do candidato neste processo seletivo implica ciência plena, concordância expressa e aceitação irretratável de todas as normas, condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como nos comunicados complementares, eventuais retificações e demais normas institucionais aplicáveis.

1.4 O ingresso do candidato aprovado neste processo seletivo estará condicionado, cumulativamente, ao atendimento das seguintes exigências:

- I – existência de vaga no curso pretendido;
- II – comprovação da conclusão do ensino médio ou equivalente legalmente reconhecido;
- III – apresentação integral da documentação exigida para matrícula;
- IV – validação documental pela Secretaria Acadêmica da Instituição;
- V – cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital e nos comunicados institucionais;
- VI – assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- VII – pagamento da primeira parcela da semestralidade, conforme condições contratuais.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

### **2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O cronograma do processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

| <b>Etapas</b>              | <b>Data</b>               |
|----------------------------|---------------------------|
| Publicação do edital       | <b>02/09/2026</b>         |
| Início das inscrições      | <b>03/09/2026</b>         |
| Término das inscrições     | <b>28/11/2026</b>         |
| Realização da prova online | <b>29/11/2026</b>         |
| Divulgação do resultado    | <b>30/11/2026</b>         |
| Período de recursos        | <b>30/11 a 22/01/2027</b> |
| Convocação para matrícula  | <b>30/11 a 22/01/2027</b> |
| Matrícula dos aprovados    | <b>30/11 a 22/01/2027</b> |
| Início das aulas           | <b>25/01/2027</b>         |

2.2 A Instituição reserva-se o direito de alterar o cronograma por motivo de interesse acadêmico, administrativo, regulatório ou institucional, mediante publicação de comunicado oficial no site institucional.

### **3. DA MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições poderão ser realizadas:

I – pelo site institucional [www.univar.edu.br/vestibular](http://www.univar.edu.br/vestibular), disponível 24 horas por dia;

II – presencialmente na **CASA – Central de Atendimento e Serviços ao Acadêmico**, localizada na Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Setor Mariano, Bloco 02, Barra do Garças – MT, das **07h30 às 21h**.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste processo seletivo.

3.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher integralmente o formulário de inscrição;
- b) informar dados pessoais completos e atualizados;
- c) indicar o curso pretendido.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

3.5 A Instituição não se responsabiliza por inscrição não concluída em decorrência de falhas de ordem técnica, indisponibilidade de acesso à internet por parte do candidato, erros de preenchimento, instabilidade de equipamentos, incompatibilidade de navegador, interrupção no fornecimento de energia elétrica, falhas na transmissão de dados ou quaisquer outros fatores externos alheios ao controle institucional.

3.6 O candidato deverá conferir atentamente todos os dados informados antes de finalizar sua inscrição, não cabendo à Instituição responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes de informações incorretas ou de equívocos imputáveis ao próprio candidato.

3.7 A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação eletrônica emitida pelo sistema da Instituição, observadas, quando cabíveis, a compensação bancária, a validação cadastral ou outras rotinas de verificação e confirmação previstas nos procedimentos institucionais.

3.8 A Instituição poderá indeferir a inscrição que apresentar:

- I. dados incompletos;
- II. informações inverídicas;
- III. documentação ilegível ou inconsistente;
- IV. indícios de fraude;
- V. duplicidade indevida de inscrição;
- VI. descumprimento das exigências estabelecidas neste edital.

3.9 O presente Processo Seletivo Classificatório terá validade exclusivamente para fins de matrícula no semestre letivo de 2027/1, observados os prazos, critérios e condições estabelecidos neste edital.

## **4. DOS CURSOS, NÚMERO DE VAGAS E ATOS REGULATÓRIOS**

4.1 As vagas ofertadas neste edital correspondem às **vagas** destinadas ao ingresso no semestre letivo **2027/1**, observados os limites de vagas autorizadas no sistema **e-MEC** e os atos regulatórios de cada curso,

4.2 A oferta de vagas contempla as seguintes informações:

- a) curso



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

- b) grau
- c) turno de funcionamento
- d) ato regulatório
- e) conceito preliminar de curso (CPC)
- f) vagas autorizadas
- g) vagas oferecidas

| <b>Cursos presenciais</b><br><i>Grau</i><br><i>Turno de funcionamento</i> | <i>Atos regulatórios</i>                                                                                             | <i>CPC</i> | <i>Vagas autorizadas</i> | <i>Vagas Ofertadas</i><br><i>Semestre 1/2027</i> |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Administração</b><br><b>Bacharel</b><br><b>Noturno</b>                 | RR - Portaria nº 204 de 25/06/2020, D.O.U. de 07/07/2020                                                             | 3          | 130                      | <b>80</b>                                        |
| <b>Agronomia</b><br><b>Bacharel</b><br><b>Noturno</b>                     | RR - Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021                                                             | 4          | 100                      | <b>100</b>                                       |
| <b>Biomedicina</b><br><b>Bacharel</b><br><b>Noturno</b>                   | Aut. – Resolução CONSU nº 006/CONSU, de 25/07/2022                                                                   | -          | 70                       | <b>70</b>                                        |
| <b>Ciências Contábeis</b><br><b>Bacharel</b><br><b>Noturno</b>            | RR - Portaria nº 948 de 30/08/2021, D.O.U. de 31/08/2021                                                             | 3          | 80                       | <b>80</b>                                        |
| <b>Direito</b><br><b>Bacharel</b><br><b>Matutino</b><br><b>Noturno</b>    | Aut. - Portaria nº 601 de 30/08/2018, D.O.U. de 04/09/2018<br>Aumento de vagas (160) - Portaria nº 391 de 11/10/2023 | 5 (CC)     | 160                      | <b>60</b>                                        |
|                                                                           |                                                                                                                      |            |                          | <b>100</b>                                       |
| <b>Educação Física</b><br><b>Bacharel</b><br><b>Noturno</b>               | Aut. - Resolução CONSU nº 009, de 29/07/2019                                                                         | -          | 60                       | <b>60</b>                                        |
| <b>Enfermagem</b><br><b>Bacharel</b><br><b>Noturno</b>                    | RR - Portaria nº 822 de 30/12/2014, D.O.U. de 02/01/2015                                                             | 3          | 120                      | <b>80</b>                                        |
| <b>Estética e Cosmética</b><br><b>Tecnólogo</b><br><b>Noturno</b>         | RR - Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021                                                             | 4          | 60                       | <b>60</b>                                        |
| <b>Farmácia</b><br><b>Bacharel</b><br><b>Noturno</b>                      | RR - Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021                                                             | 3          | 120                      | <b>80</b>                                        |



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

|                                                       |                                                           |   |     |            |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---|-----|------------|
| <b>Fisioterapia<br/>Bacharel<br/>Noturno</b>          | RR - Portaria nº. 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021 | 3 | 120 | <b>80</b>  |
| <b>Fonoaudiologia<br/>Bacharel<br/>Noturno</b>        | Aut. - Resolução nº 005/CONSU, de 22/05/2023              | - | 100 | <b>100</b> |
| <b>Medicina Veterinária<br/>Bacharel<br/>Matutino</b> | RR - Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021  | 3 | 80  | <b>80</b>  |
| <b>Odontologia<br/>Bacharel<br/>Matutino</b>          | RR - Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021  | 3 | 70  | <b>70</b>  |
| <b>Pedagogia<br/>Licenciatura<br/>Noturno</b>         | RR - Portaria nº 917 de 27/02/2018, D.O.U. de 28/12/2018  | 3 | 160 | <b>80</b>  |
| <b>Psicologia<br/>Bacharel<br/>Noturno</b>            | RR - Portaria nº 88 de 20/02/2019, D.O.U. de 21/03/2019   | 3 | 100 | <b>80</b>  |

4.3 Entende-se por **curso noturno** aquele ministrado predominantemente no período noturno, podendo haver complementação nos períodos matutino e vespertino para atividades acadêmicas como estágios, aulas práticas ou dependências.

4.4 Entende-se por **curso matutino** aquele ministrado predominantemente no período matutino, podendo haver complementação nos períodos vespertino e noturno.

4.5 Nos termos da Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, e da legislação educacional vigente, os cursos de graduação presenciais poderão ofertar parte de sua carga horária por meio da modalidade de Educação a Distância (EaD). Dessa forma, determinadas unidades curriculares/disciplinas poderão ser ofertadas nessa modalidade, observados os limites legais estabelecidos e conforme previsto nos respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC).

## 5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderá participar do processo seletivo o candidato que tenha concluído o ensino médio ou equivalente, ou que venha a concluí-lo antes da efetivação da matrícula.

5.2 A comprovação da conclusão do ensino médio constitui requisito legal obrigatório para ingresso em curso superior.



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

5.3 A inscrição do candidato que não comprove a conclusão do ensino médio não assegura direito à matrícula, ainda que aprovado no processo seletivo.

### 6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado por meio de **prova online**, composta por:

- 10 questões objetivas
- 1 redação

6.2 A redação terá valor de **0 a 10 pontos**.

6.3 A prova abrangerá as seguintes áreas de conhecimento:

| Área de Conhecimento                                                                      | Peso | Nº de questões |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|
| Linguagens e suas Tecnologias (Arte, educação Física, Língua Inglesa e Língua Portuguesa) | 1    | 04             |
| Matemática; Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química)                             | 1    | 03             |
| Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História, Geografia, Sociologia e Filosofia)        | 1    | 03             |
| Redação                                                                                   | 1    | 01             |

6.4 O candidato deverá acessar o sistema com antecedência mínima de **30 minutos**.

6.5 A Instituição poderá utilizar mecanismos tecnológicos de segurança para garantir a lisura do processo seletivo.

### 7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E DA ACESSIBILIDADE

7.1 Em observância ao direito à acessibilidade e à inclusão, o candidato com deficiência, com transtorno do espectro autista, com mobilidade reduzida ou com necessidade específica poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição.

7.2 O requerimento será analisado pela Instituição conforme critérios de razoabilidade, viabilidade técnica e legislação vigente.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

7.3 A ausência de solicitação no prazo poderá inviabilizar a adoção das providências necessárias.

7.4 A concessão de atendimento especial não dispensa o candidato do cumprimento das demais normas do processo seletivo.

### **8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

8.1 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela Instituição exclusivamente para fins relacionados à gestão e execução do processo seletivo.

8.2 O tratamento de dados observará as disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD**.

8.3 Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviço ou autoridades competentes quando necessário ao cumprimento de obrigação legal.

8.4 A Instituição adotará medidas técnicas e administrativas para proteção dos dados pessoais tratados.

### **9. DA APLICAÇÃO DA PROVA**

9.1 A prova estará disponível no ambiente virtual do candidato no endereço indicado no ato da inscrição.

9.2 O candidato deverá acessar o sistema dentro do horário previsto.

9.3 Não será permitido acesso ao sistema após o horário estabelecido.

### **10. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

10.1 A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida.

10.2 Serão desclassificados candidatos que:

- obtiverem nota zero nas questões objetivas;
- obtiverem nota inferior a **2,0 na redação**.

10.3 Em caso de empate serão considerados:

- I. maior nota na redação;
- II. maior nota em Linguagens;



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

III. maior idade.

### **11. DOS RESULTADOS**

11.1 O resultado oficial do Processo Seletivo Classificatório será informado ao candidato, ao término da prova, por meio do sistema, com a indicação de sua condição de APTO ou INAPTO.

11.2 É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados.

### **12. DA MATRÍCULA**

12.1 Serão convocados para matrícula os candidatos classificados no Processo Seletivo Classificatório 2027/1, observando-se rigorosamente os limites de vagas oferecidas para cada curso, conforme estabelecido neste edital.

12.2 Para a efetivação da matrícula nos cursos de graduação do Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR, o candidato deverá encaminhar, por meio do sistema acadêmico institucional, os documentos digitalizados (escaneados) solicitados pela Secretaria Acadêmica, conforme relação a seguir:

I – Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente visado pelo órgão competente, ou, provisoriamente, Declaração de Conclusão do Ensino Médio;

II – Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

III – Certidão de nascimento ou certidão de casamento;

IV – Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH);

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

VI – Comprovante de endereço atualizado;

VII – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao semestre letivo 1/2027, devidamente assinado pelo(a) contratante ou, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, por seu responsável legal e pelo fiador;

VIII – Documentos do responsável legal, do fiador e do cônjuge, quando casado legalmente, compreendendo: Carteira de Identidade – RG (não sendo aceita CNH), CPF, título de eleitor, comprovante de endereço e certidão de casamento.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

12.3 A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração, sendo dispensada quando o candidato estiver representado por seu pai ou sua mãe. Nesses casos, a matrícula deverá ser posteriormente confirmada pessoalmente pelo candidato, em data a ser fixada pela Instituição.

12.4 A Secretaria Acadêmica da Instituição deverá exigir do(a) contratante a apresentação do comprovante de conclusão do ensino médio devidamente autenticado em cartório e entregue até o primeiro dia de aula, sendo obrigatório que a data de conclusão do ensino médio seja anterior ao início do período letivo, sob pena de cancelamento da matrícula, conforme decisão judicial constante nos autos da Ação Civil Pública nº 0002184-51.2016.4.01.3605.

12.5 A efetivação da matrícula somente será confirmada mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade, conforme estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

12.6 A ausência de qualquer documento obrigatório, a apresentação de documentação ilegível, inconsistente, incompleta ou falsa, bem como o descumprimento dos prazos fixados neste edital, poderá impedir a efetivação da matrícula ou ensejar seu cancelamento posterior, caso a irregularidade seja constatada após o ingresso do candidato na Instituição.

12.7 A matrícula poderá ser realizada por meio físico ou eletrônico, inclusive mediante utilização de assinatura eletrônica, aceite digital, envio de documentos por upload e validação remota, conforme os procedimentos institucionais adotados.

12.8 A Instituição poderá exigir, para confirmação da matrícula, a apresentação dos documentos originais, autenticação documental, reconhecimento facial, conferência cadastral, comparecimento presencial posterior ou outras medidas razoáveis de validação da identidade e da documentação apresentada.

12.9 O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido perderá automaticamente o direito à vaga, facultando-se à Instituição convocar candidato subsequente, conforme ordem de classificação, caso haja disponibilidade de vaga.

12.10 A efetivação da matrícula implica adesão integral às normas regimentais, acadêmicas, administrativas, disciplinares e financeiras da Instituição, inclusive ao calendário acadêmico e às regras de frequência, avaliação e integralização curricular.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

### **13. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

13.1 O candidato que efetivar sua matrícula poderá requerer o cancelamento da mesma, mediante solicitação formal apresentada à Secretaria Acadêmica da Instituição, observadas as condições previstas neste edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

13.2 Em caso de arrependimento, o candidato poderá requerer o cancelamento da matrícula no prazo de até 7 (sete) dias contados da data do pagamento da primeira parcela da semestralidade, com devolução integral do valor pago, desde que não tenha frequentado aulas ou participado de atividades acadêmicas.

13.3 Decorrido o prazo previsto no item anterior, não haverá devolução de valores pagos a título de matrícula ou primeira parcela da semestralidade, permanecendo aplicáveis as condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

13.4 O cancelamento da matrícula implicará a perda do vínculo acadêmico com a Instituição, bem como da vaga no curso para o qual o candidato foi aprovado, facultando-se à Instituição convocar candidato subsequente, observada a ordem de classificação, caso haja disponibilidade de vaga.

### **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo contra indeferimento de inscrição, resultado preliminar ou erro material de correção.

14.2 Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação.

14.3 A decisão proferida terá caráter definitivo na esfera institucional.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

15.1 Os valores das mensalidades e dos encargos educacionais serão fixados pela mantenedora da Instituição, de acordo com o curso escolhido pelo candidato e com a tabela de valores vigente para o semestre letivo 1/2027, disponível no sítio eletrônico institucional (<https://site.univar.io/tabela-de-precos/>), ressalvados os reajustes de valores autorizados pela legislação aplicável.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

15.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade deverá ser realizado no ato da matrícula, constituindo condição indispensável para a efetivação do vínculo acadêmico no respectivo período letivo.

15.3 O pagamento efetuado exclusivamente até a data de vencimento indicada no respectivo boleto assegura desconto de pontualidade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor bruto da mensalidade.

15.4 O desconto de pontualidade possui natureza condicional, sendo automaticamente perdido em caso de pagamento após o vencimento, hipótese em que será devido o valor bruto da parcela, acrescido dos encargos legais e contratuais cabíveis.

15.5 A aprovação no processo seletivo não assegura direito à concessão, manutenção, renovação ou restabelecimento de bolsas, descontos ou outros benefícios financeiros, além do desconto de pontualidade previsto neste edital, observadas as condições expressamente estabelecidas pela Instituição.

15.6 Os valores das semestralidades e mensalidades poderão ser reajustados na forma da legislação vigente, especialmente nos termos da Lei nº 9.870/1999.

15.7 A Instituição poderá deixar de renovar a matrícula do aluno inadimplente, nos termos da Lei nº 9.870/1999.

## **16. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO**

Compete exclusivamente ao candidato:

- a) ler integralmente este edital;
- b) acompanhar as publicações oficiais;
- c) prestar informações verdadeiras;
- d) cumprir os prazos estabelecidos.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Não haverá matrícula condicional.

17.2 Nos termos da legislação vigente, somente será realizado o Processo Seletivo Classificatório 1/2027 do curso oferecido que obtenha um mínimo de 30 (trinta) candidatos



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

inscritos. Se o curso pelo qual o candidato optou não atingir o número proposto, ele poderá inscrever-se em um dos outros cursos oferecidos pela IES.

17.3 Após o início do semestre letivo 1/2027, até 31/03/2027, a mantenedora reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso, caso o número de acadêmicos matriculados não seja suficiente para a manutenção da turma.

17.4 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Classificatório 2027/1, que será designada pelo Reitor do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR.



**MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER**  
MANTENEDOR/REITOR